

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo: N° 3845/2026

Objeto: Aquisição de Impressos Gráficos/Talões de Auto de Infração e Notificação/Intimação/Embargo.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de impressos gráficos destinados às atividades de fiscalização revela-se imprescindível ao adequado desempenho das atribuições exercidas pelos Auditores Fiscais de Tributos e pelos Agentes Fiscais de Obras e Posturas, vinculados à Secretaria Municipal de Receita.

Tais materiais são indispensáveis à formalização dos atos administrativos praticados no exercício do poder de polícia, notadamente por meio dos talonários de Auto de Infração, Notificação, Intimação e Embargo, os quais se destinam ao registro das irregularidades constatadas e à devida ciência dos contribuintes acerca de eventuais pendências ou descumprimentos normativos.

Dessa forma, a contratação para o fornecimento dos referidos impressos configura-se como medida essencial, porquanto tais documentos constituem instrumentos dotados de fé pública, assegurando a legitimidade, a transparência e a validade dos procedimentos fiscalizatórios, bem como o fiel cumprimento da legislação vigente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, trata da **elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC)**, que deve conter as contratações previstas para o ano seguinte, com base em uma programação que atenda ao interesse público. No entanto, o **a aquisição de talões** não foi incluída inicialmente no PAC devido à **imprevisibilidade de seu vencimento** e à natureza de ser um item pessoal, vinculado a cada servidor.

Registra-se que a presente aquisição não foi contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista a impossibilidade de previsão precisa quanto ao momento de esgotamento dos talonários, os quais possuem caráter individualizado, sendo utilizados de forma particular por cada servidor, conforme a demanda decorrente de suas atividades fiscalizatórias.

Ademais, o consumo dos referidos materiais varia de acordo com a intensidade e a natureza das ações desenvolvidas por cada agente, o que inviabiliza a estimativa prévia exata de sua necessidade, tornando imprevisível o momento de reposição.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Participação de empresas reunidas em consórcio



Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Justificativa: as devidas justificativas encontram-se disponíveis **no Anexo I, deste ETP.**

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

A vedação à subcontratação no presente processo licitatório, cujo objeto consiste na aquisição de talão de notificação, fundamenta-se na natureza específica do material a ser fornecido, bem como na necessidade de garantir controle, segurança, padronização e responsabilidade direta na sua confecção e entrega.

O talão de notificação constitui documento oficial, utilizado para formalização de atos administrativos, possuindo numeração sequencial, padronização gráfica específica e, em alguns casos, elementos de controle e segurança que visam evitar fraudes, extravios ou duplicidades. Por essa razão, exige-se rigor técnico na impressão, controle de numeração e qualidade do material empregado.

A eventual subcontratação poderia comprometer:

1. **O controle da numeração sequencial e rastreabilidade dos talões**, aumentando o risco de falhas no gerenciamento;
2. **A padronização e qualidade da impressão**, especialmente quando houver especificações técnicas detalhadas;
3. **A segurança das informações e do documento oficial**, considerando que se trata de instrumento utilizado no exercício do poder de polícia administrativa;
4. **A responsabilização direta do contratado**, dificultando a apuração de falhas, vícios ou inconsistências na execução contratual.

Além disso, tratando-se de objeto comum e de baixa complexidade técnica, não há justificativa técnica para fragmentação da execução, sendo plenamente possível que a empresa contratada execute integralmente o objeto com seus próprios meios.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da eficiência, da segurança administrativa e do interesse público, justifica-se a vedação à subcontratação para o presente objeto, assegurando maior controle, qualidade e responsabilização na execução contratual.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado para a aquisição dos Talões foi realizado por meio de pesquisa das opções disponíveis no mercado. O processo de pesquisa teve como objetivo identificar as soluções que atendem à necessidade específica da instituição, considerando os requisitos técnicos e legais estabelecidos.

Após a análise das alternativas disponíveis, constatou-se que a aquisição dos Impressos Gráficos, é a única solução viável para atender à demanda, visto que não existem outras alternativas compatíveis no mercado que garantam a formalização de irregularidades encontradas no município e comunicar o contribuinte sobre pendências.

Dessa forma, a pesquisa de mercado confirmou que a aquisição dos Talões é a única opção disponível para atender à necessidade institucional, sendo esta a única forma de aquisição viável para a solução do problema identificado.

Portanto, justificamos a escolha pela aquisição, com base na exclusividade dessa solução no mercado e na impossibilidade de obtenção de alternativas compatíveis.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de realização de estudo técnico preliminar e levantamento de mercado, foi promovida análise das soluções disponíveis para suprir a necessidade administrativa relacionada à formalização de irregularidades constatadas no âmbito municipal e à devida notificação dos contribuintes.

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar alternativas que atendessem aos requisitos técnicos, operacionais e legais exigidos pela Administração, considerando a necessidade de emissão de documento físico, padronizado, com controle de numeração, formalidade administrativa e validade para instrução de processos e eventual aplicação de penalidades.

Após análise das opções disponíveis, verificou-se que não há solução substitutiva apta a atender integralmente à necessidade institucional. Não foram identificadas alternativas tecnológicas, digitais ou operacionais que possam substituir, de forma imediata e compatível com a estrutura administrativa atual, o uso de talões impressos de notificação.

Destaca-se que:

- O documento necessita de padronização específica e controle físico de emissão;
- A formalização das irregularidades exige instrumento material para entrega direta ao contribuinte;
- A Administração não dispõe de sistema eletrônico regulamentado e implantado que substitua o meio físico com igual segurança jurídica e operacional;
- Não há no mercado solução diversa que atenda simultaneamente aos requisitos legais, operacionais e administrativos exigidos.

Dessa forma, a pesquisa de mercado confirmou que a aquisição de impressos gráficos (talões de notificação) constitui a única solução viável e compatível com a realidade administrativa atual para atendimento da demanda identificada.

Assim, justifica-se a contratação pretendida, uma vez que inexitem alternativas técnicas ou comerciais capazes de substituir o objeto pretendido, sendo essa a única forma eficaz de atender ao interesse público envolvido.

Secretaria de
Receita**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades indicadas a seguir foram definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Receita.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Auto de Infração e Intimação 04 vias, papel autocopiativo: 1º via branca 2º via amarela 3º via rosa 4º via verde – fixa Formato 210x290mm, impressão 1x0, talão 25x4 picote, grampo e numerados. Marca: /A	Talão	200
02	Notificação/ Intimação/ Embargo 04 vias, papel autocopiativo: 1º via branca 2º via amarela 3º via rosa 4º via verde – fixa Formato 210x290mm, impressão 1x0, talão 25x4 picote, grampo, numerados e 56g. Marca: /A	Talão	200
03	Auto de Infração e Intimação 04 vias, papel autocopiativo: 1º via branca 2º via amarela 3º via rosa 4º via verde – fixa Formato 210x290mm, impressão 1x0, talão 25x4 picote, grampo e numerados. Marca: /DFOP	Talão	200
04	Notificação/ Intimação/ Embargo 04 vias, papel autocopiativo: 1º via branca 2º via amarela 3º via rosa 4º via verde – fixa Formato 210x290mm, impressão 1x0, talão 25x4 picote, grampo, numerados e 56g. Marca: /DFOP	Talão	200

Secretaria de
Receita



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para fornecimento, é aproximadamente de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), com base nos valores unitários encontrados através de pesquisa realizada diretamente com as empresas Gráfica Editora Ponto Certo e Gráfica Iguaçu, conforme demonstra tabela abaixo, estando as devidas pesquisas disponíveis **no Anexo II**, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Talão 25x4 vias, 1 cor impressão papel autocopiativo, numerado, picote e serrilhado Medida 210X297MM	Unidade	200	R\$26,50	R\$5.300
2	Talão 25x4 vias, 1 cor impressão papel autocopiativo, numerado, picote e serrilhado Medida 210X297MM	Unidade	200	R\$26,50	R\$5.300
3	Talão 25x4 vias, 1 cor impressão papel autocopiativo, numerado, picote e serrilhado Medida 210X297MM	Unidade	200	R\$26,50	R\$5.300
4	Talão 25x4 vias, 1 cor impressão papel autocopiativo, numerado, picote e serrilhado Medida 210X297MM	Unidade	200	R\$26,50	R\$5.300
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$21.200,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de Impressos Gráficos é essencial para serem utilizados em procedimento de fiscalização através dos Auditores Fiscais de Tributos e dos Agentes Fiscais de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Receita

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será efetuada por item.

Assim o critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste ETP.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, são indispensáveis às ações diárias dos Auditores Fiscais, pois se trata de um item indispensável para formalizar a constatação de irregularidades e comunicar o contribuinte sobre pendências.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais no processo de aquisição significativos ao objeto a ser licitado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por ser necessária para garantir a continuidade dos serviços/projetos da instituição de forma eficiente.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Gabriela Braga Vianna

Cargo: Assessora

Itaquaquetuba/SP, 04 de março de 2026.



Gabriela Braga Vianna

Assessora

DE ACORDO



SILVIO ALVES SOARES
Secretário Municipal de Receita